CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 01/12/2011
HORA: 15h35min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.288/2011, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

...NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 29/11/11 A
01/12/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

02.03.05.182.0023.2.152 FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA CIVIL – FUMDEC
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo c/234.....R$ 7.400,00

Art. 2º Servirá de recurso, para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

02.03.05.182.0023.2.152 FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA CIVIL – FUMDEC
3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita c/235.....R$ 5.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente c/241.....R$ 2.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.